



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 22.104/2014

Nº 12/2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014-PM

Assessoria Jurídica
Rosângela A. Pamplha

AS COMISSÕES DE:
Justiça
e Finanças

C.M. Palmital, em 22.04/14

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ALTERA E ESTABELECE A LINHA
DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA
SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Art. 1º Fica alterada a descrição do perímetro urbano da cidade sede do Município de Palmital - SP., passando a ter área correspondente a 7.311.097,40 m² iguais a 731,1097 ha, iguais a 302,1114 alqueires ou 7,311 km² sendo constituído pelas metragens limites e confrontações a seguir descritas:-

ÁREA 01: 6.581.916,00 m² = 658,1916 ha = 271,98 alqueires

DESCRIÇÃO: Tem seu início no marco 01, localizado na margem direita da estrada que demanda ao distrito de Sussuí (a 30,00 metros a esquerda da Rua das Dálias, Jardim das Flores), subindo paralela a Rua das Dálias com Rumo 20° 42' NE na extensão de 1.055,00 metros até encontrar o marco 02; deflete em ângulo à direita e segue com Rumo 73° 44' SE na extensão de 732,83 metros até encontrar o marco 03, localizado junto a cerca divisória do Loteamento Parque Independência com propriedade de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; deflete à esquerda e segue com Rumo 60° 30' NE na extensão de 183,72 metros, dividindo com propriedades de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi e sucessores de Odahir Victor até encontrar o marco 04, localizado no alinhamento da Rua Sete de Setembro, lado ímpar; daí, deflete em ângulo à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Sete de Setembro (lado ímpar), ainda dividindo com sucessores de Odahir Victor até encontrar o marco 05, numa distância de 299,18 metros com Rumo 18° 33' NE; do marco 05, deflete em ângulo à direita e segue, atravessando a Rua Sete de Setembro, com Rumo 86° 39' NE na extensão de 383,45 metros até o marco 06, dividindo com a propriedade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital e com Odahir Victor Júnior e outros; do marco 06, localizado na margem direita da Água Parada, deflete em ângulo à direita e segue numa distância de 1.336,80 metros acompanhando a referida Água com quem divide até encontrar o marco 07, localizado na divisa do DER – Departamento de Estradas de Rodagem; do marco 07, deflete à direita e segue numa distância de 341,39 metros com Rumo 24° 59' SW, dividindo com DER – Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o marco 08, localizado junto a divisa da propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 08, deflete à direita e segue numa distância de 447,56 metros com Rumo 65° 20' SW, dividindo com propriedade de Carmem Machado Negrão até encontrar o marco 09; deste, deflete à direita e segue numa distância de 510,18 metros com Rumo 69° 18' SW, dividindo com propriedade de Carmem Machado Negrão até encontrar o marco 10; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 354,61 metros com Rumo 19° 58' SW, até encontrar o marco 11; deflete à esquerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



e segue numa distância de 420,24 metros com Rumo 77° 22' NE, até encontrar o marco 12, dividindo do marco 10 ao marco 12 com Horto Florestal da Prefeitura Municipal de Palmital; do marco 12, deflete à direita e segue numa distância de 311,33 metros com Rumo 89° 56' SW, confrontando com propriedade de Carmem Machado Negrão até encontrar o marco 13 na divisa com o DER – Departamento de estradas de Rodagem - SP-375; do marco 13, deflete à direita e segue numa distância de 2.109,54 metros com Rumo 24° 48' SW, dividindo com DER – Departamento de estradas de Rodagem até encontrar o marco 14; deflete à direita e segue pela margem esquerda da estrada municipal PMT-454 (sentido bairro-centro), numa distância de 950,37 metros com Rumo 59° 47' NW, até encontrar o marco 15, confrontando com propriedades de Sidnei Brasilino Boso e de Ademar Vetore; do marco 15, deflete à esquerda e segue, numa distância de 366,23 metros com Rumo 22° 29' SW, até encontrar o marco 16; deflete à direita e segue numa distância de 277,38 metros com Rumo 69° 03' NW, até encontrar o marco 17, confrontando nestes trechos com a propriedade de Ademar Vetore; do marco 17, deflete à direita e segue numa distância de 216,73 metros com Rumo 22° 03' NE, até encontrar o marco 18; faz ângulo à esquerda e segue numa distância de 199,06 metros com Rumo 67° 11' NW, até encontrar o marco 19, confrontando do marco 17 ao 19 com propriedade de Anízio Cândido; do marco 19 deflete à direita e segue numa distância de 310,00 metros com rumo 63°36' NW até encontrar o marco 20; deste segue na distância de 423,69 metros com Rumo 58°42' NW até encontrar o marco 21, localizado na Estrada que demanda ao Bairro da Espanholada, confrontando do marco 19 ao 21 com Philomeno Leone; do marco 21 deflete à direita e segue numa distância de 848,75 metros com Rumo 51°03' NE até encontrar o marco 22, na Rua João Izidoro Leandro; do marco 22, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Izidoro Leandro, numa distância de 742,00 metros com Rumo 71° 06' NW, até encontrar o marco 23, dividindo do marco 21 ao 23 com Fazenda Calil João; deflete à direita e segue numa distância de 183,00 metros com Rumo 21° 57' NE, até encontrar o marco 24, localizado junto ao portão da Fazenda Oriente na Rua Leonelo Cobianchi; defletindo novamente à direita caminha 184,76 metros com Rumo 29°31' NE, até encontrar o marco 25, dividindo com a Fazenda Oriente; do marco 25, deflete à direita e segue numa distância de 340,00 metros com Rumo 45° 22' NE, dividindo com Fazenda Oriente, até encontrar o marco inicial 01, na Estrada municipal de Sussuí.

ÁREA 02: $354.969,00 \text{ m}^2 = 35,4969 \text{ ha} = 14,6681 \text{ alqueires}$

Matrícula 13.853 com área total de 19,7109 hectares de terras; **Matrícula 13.611** com área total de 1,3625 hectares de terras; **Matrícula 4.302** com área total de 10,8177 hectares de terras; **Matrícula 14.350** com área total de 3,6058 hectares de terras, totalizando 35,4969 hectares, sendo constituídas pelas metragens, limites e confrontações a seguir descritas:-

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA 13.853: - “19,7109 ha. de terras, iguais a 8,1450 alqueires, contendo prédio de tijolos coberto com telhas, com 861,36 m2. de construção, situado no lugar denominado Água do Capixingui, na Fazenda Pau D’Alho, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: “Inicia-se pelo ponto 01, situado junto a propriedade de Roberto Leão Bitencourt, com a propriedade do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia Raposo Tavares – SP 270), deste segue rumo de 45°56’12” SE, confrontando com a propriedade do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia Raposo Tavares – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



270), numa distância de 397,19 m. até o ponto 02; deste segue com rumo de 20°26'44" SW, confrontando com a Estrada Municipal –PMT 440, pelo seu eixo, o qual serve de divisa com a propriedade de Maria Clara Pamplona Pyles, numa distância de 218,24 m. até o ponto 03, deste segue com rumo de 62°46'47" NW, confrontando com a propriedade de Irineu Marcondes, numa distância de 920,67 m. até o ponto 04; deste segue com rumo de 16°04'07" NE, confrontando com a propriedade de Carmem Maria Marques, numa distância de 82,96 m. até o ponto 05; deste segue com rumo de 70°06'31" SE e 51,00 m. até o ponto 06; deste segue com rumo de 63°08'56" SE, e 18,28 m. até o ponto 07; deste segue com rumo de 56°51'06" SE e 94,20 m. até o ponto 08; deste segue com rumo de 76°22'24" NE e 87,93 m. até o ponto 09; deste segue com rumo de 82°34'59" NE e 56,61 m. até o ponto 10; deste segue com rumo de 86°17'15" NE e 168,37 m. até o ponto 11; deste segue com rumo de 83°56'12" NE e 39,22 m. até o ponto 12; deste segue com rumo de 81°38'42" NE e 95,84 m. até o ponto inicial 01, tendo confrontado do ponto 05 ao ponto inicial 01, com propriedade de Roberto Leão Bitencourt, encerrando assim a descrição do imóvel."

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA 13.611 – "1,3625 ha. de terras, iguais a 0,5630 alqueire, situado no lugar denominado Água do Capixingui, na Fazenda Pau D'Alho, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "Inicia-se pelo ponto 03, situado no eixo da Estrada Municipal PMT 440, junto a propriedade de Antônio Donizete Fadel, Glácomo Carlos Fadel e Vitória Fadel Neto, com a propriedade de Irineu Marcondes e com a propriedade de Maria Clara Pamplona Pyles; deste segue com rumo de 05°19'27" SE e 241,00 m. até o ponto 04; deste segue com rumo de 85°06'54" SW e 113,09 m. até o ponto 05, tendo confrontado do ponto inicial 03 ao ponto 05, com propriedade de Maria Clara Pamplona Pyles; deste segue com rumo de 19°53'32" NE, confrontando com a Estrada municipal PMT – 440, pelo seu eixo, a qual serve de divisa com a propriedade de Irineu Marcondes, numa distância de 265,43 m. até o ponto inicial 03, encerrando assim a descrição do imóvel."

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA 4302 – "10,8177 ha. de terras, iguais a 4,05 alqueires, todo cercado, situado no lugar denominado Água do Capixingui, na Fazenda Pau D'Alho, deste distrito, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco cravado à margem esquerda da Estrada que vai a Palmital, segue desta 73° SE, na distância de 129 m., até o marco do canto da cerca, dividindo com dona Lázara Peres de Figueiredo, segue deste, com 26° NE, na distância de 122 m., até outro marco, segue deste com 63°15' NE, na distância de 425,40 m, ainda dividindo com a mesma, até o marco atrás da bananeira, segue deste com 21° NO, na distância de 166 m., até o marco do centro do carreador, segue este dividindo com Ricardo Apolinário de Vasconcellos, com 68° SO, na distância de 512 m., até o marco da Estrada, segue por este para o lado de Palmital, na distância de 202 m."

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA 14.350 - "3,6058 ha. de terras, iguais a 1,4900 alqueires, situado no lugar denominado Água do Capixingui, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "Inicia-se pelo ponto 01, situado no eixo da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Municipal PMT 440, junto a propriedade de Irineu Marcondes, com a propriedade de Maria Clara Pamplona Pyles; deste segue com rumo de 10°04'37" SE, confrontando com a propriedade de Maria Clara Pamplona Pyles, numa distância de 246,63 m. até o ponto 02; deste segue com rumo 73°13'22" SW, confrontando com a propriedade de José Pereira de Lima, numa distância de 273,83 m. até o ponto 03; deste segue confrontando com a Estrada Municipal – PMT 440, pelo seu eixo, o qual serve de divisa com a propriedade de Irineu Marcondes, numa distância de 409,00 m. até o ponto inicial 01, encerrando assim a descrição do imóvel.”

ÁREA 03: $289.512,40 \text{ m}^2 = 28,95124 \text{ ha} = 11,9633 \text{ alqueires}$

DESCRIÇÃO: Tem seu início no marco 26, localizado na margem direita da Água Parada, junto a divisa do DER (Departamento de Estrada de Rodagem) – SP 375, segue acompanhando a margem direita da Água Parada, com quem confronta numa distância de 600,23 m. até encontrar o marco 27; deste deflete a direita e segue confrontando com a margem esquerda da Água Santo Antônio numa distância de 904,00 m. até encontrar o marco 28; deste deflete a direita e segue numa distância de 444,83 m. com rumo 41°21'07" NE até encontrar o marco 29; deste segue com rumo 43°53'12" NE numa distância de 264,82 m. até encontrar o marco inicial 26, confrontando do marco 28 ao 26 com o DER (Departamento de Estrada de Rodagem) – SP 375.

ÁREA 04: $84.700,00 \text{ m}^2 = 8,47 \text{ ha} = 3,50 \text{ alqueires}$

Matrícula 9.092 com área total de 8,47 hectares de terras, sendo constituídas pelas metragens, limites e confrontações a seguir descritas:-

DESCRIÇÃO:- Um imóvel, rural, com a área de 8,47 ha. de terras, iguais a 3,50 alqueires, sem benfeitorias, situado na Fazenda Santo Antonio, neste distrito, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: as divisas e confrontações desta gleba tem origem no marco nº 10, assinalado na planta e localizado no vértice em comum com as linhas divisórias de Milton Corazina e Takeo Tano; seguindo por esta no rumo de 49° 48' SW e distância de 300,00 m, até o marco nº 11, cravado junto à cerca da FEPASA - Estrada de Ferro; deste, as divisas seguem pela cerca da referida Ferrovia pelos seguintes rumos e distâncias: 11° 33' NW e 261,50 m até o marco nº 12; 15°38' NW e 52,50 m. até o marco nº 13; 21°18' NW e 21,00 m até o marco Y1, onde termina a confrontação com a FEPASA; defletem à direita e seguem pela linha divisória de propriedade de Octávio Thomé, pelos seguintes rumos e distâncias: 84° 16' NE e 238,95 m. até o marco X1; 75° 52' SE e 208,89 m. até o marco 2A, localizado junto à linha divisória de Otávio Thomé; seguem à direita no rumo 07° 30' SW e distância de 134,90 m. até o marco 1A, ainda dividindo com Otávio Thomé; defletem à direita e seguem pela linha divisória de Milton Corazina e Takeo Tano, no rumo 75° 52' NW e distância de 114,31 m. até o marco nº 10, origem desta descrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Complementares nºs 249/2013 e 251/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 16 de abril de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-